



Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	7
 SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	8
Súmulas de Contratos.....	9





Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 80/2025-PGJ

Altera o Provimento n.º 71/2017-PGJ, que disciplina a Notícia de Fato, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e o Procedimento Administrativo, incluindo a regulação do Compromisso de Ajustamento de Conduta e da Recomendação, no âmbito do Ministério Públ do Estado do Rio Grande do Sul; o Provimento n.º 33/2008-PGJ, que regulamenta o Diário Eletrônico do Ministério Públ como meio oficial de comunicação dos atos do Ministério Públ do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, inciso LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO que a divulgação dos procedimentos extrajudiciais deve assegurar coerência com procedimentos correlatos, sejam eles extrajudiciais ou judiciais, aos quais estejam vinculados ou dos quais dependam, devendo ocorrer quando for necessária para cumprir sua finalidade e produzir efeitos práticos, garantindo, ao mesmo tempo, a preservação do caráter privado dos direitos individuais indisponíveis tutelados pelo Ministério Públ;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no **PGEA. 00687.000.131/2025**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o Provimento n.º 71/2017-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. Serão publicadas as instaurações de procedimento administrativo para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, nos termos do Provimento n.º 33/2008-PGJ.

Parágrafo único. A publicidade somente será excepcionada nos casos de sigilo legal ou de prejuízo às investigações, bem como na hipótese do § 6.º do artigo 2.º, deste Provimento.”

Art. 2.º Altera o Provimento n.º 33/2008-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os Centros de Apoio Operacional científicarão os interessados, na forma dos artigos 18, § 1.º, 49 e 52, todos do Provimento n.º 71/2017-PGJ, por meio de Boletim no Diário Eletrônico do Ministério Públ, acerca da instauração de:

- I - Inquérito Civil;
- II - Procedimento Preparatório;
- III - Procedimentos Administrativos de Acompanhamento de Políticas Públicas;
- IV - Procedimentos Administrativos de Acompanhamento de Instituições.”

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

PROVIMENTO N.º 82/2025-PGJ

Altera o Provimento n.º 59/2020-PGJ, que disciplina o Serviço de Plantão nas Promotorias de Justiça do Interior do Estado; o Provimento n.º 35/2021-PGJ, que regulamenta o regime de exceção no âmbito do Ministério Públ do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, inciso LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão do trabalho dos membros designados para atuar no “Núcleo de Justiça 4.0 – Enchentes 2024”, implantado pela Resolução n.º 1511/2024-COMAG;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA 02344.000.167/2024, editar o seguinte **PROVIMENTO**:





Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

Art. 1.º Acrescenta o inciso V ao parágrafo único do art. 2.º do Provimento n.º 35/2021 - PGJ, com a seguinte redação:

"Art. 2.º [...]

"Parágrafo único. [...]

"V – atuação em 'Núcleo de Justiça 4.0', criado na forma da Resolução n.º 1357/2021-COMAG."

Art. 2.º Revoga o art. 8.º-B do Provimento n.º 59/2020-PGJ.**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO PROVISÓRIO N.º 46/2025-PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 176/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.002.202/2025;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 176/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo			Audiências.	50,%
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo	Tribunal do Júri			Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Vara de Execuções Criminais			Dígito final 1,3,5,7,9
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
Criminal	Execução Penal			Pro rata
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo			Procedimentos Policiais e Processos Judiciais - jurisdição comum.	Pro rata
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%
Extrajudicial				



**MPRS**Ministério PÚBLICO
do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo			Procedimentos Policiais e Processos Judiciais - jurisdição comum.	Pro rata
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL SÃO LEOPOLDO**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo			Procedimentos Policiais e Processos Judiciais - jurisdição comum.	Pro rata
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Juizado Especial Criminal			50,%

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL SÃO LEOPOLDO**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo				
2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de São Leopoldo				
Juiz do Juizado Regional da Infância e da Juventude da Comarca de São Leopoldo		Ato Infracional		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Educação - Atuação local.	

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com			Pro rata

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

	Projeção Coletiva			
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente	Ato Infracional		
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juizo do Juizado Regional da Infância e da Juventude da Comarca de São Leopoldo		Cível e Proteção		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção		

Art. 2.º Altera o Ato Provisório n.º 17/2025-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/5/2025, com vigência até 30/11/2025."

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/12/2025, com vigência até 30/11/2028.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**ATO TEMPORÁRIO N.º 32/2025 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 76, para atuação na Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 6/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públíco, expedido nos autos do PGEA 00983.002.203/2025;

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 76, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 76				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca			Audiências.	50,0%





Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

de São Leopoldo				
Juízo da 1ª Vara Criminal (Especializada em Júri) da Comarca de São Leopoldo	Tribunal do Júri			Dígito final 0,2,4,6,8
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Vara de Execuções Criminais			Dígito final 0,2,4,6,8
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
Criminal	Execução Penal			Pro rata

Art. 2.º Altera o Ato Temporário n.º 17/2025-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/5/2025, com vigência até 30/11/2025."

Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/12/2025, com vigência até 30/11/2028.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 73/2025 - PGJ

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 4/2021-PGJ, que fixou, de forma temporária, as atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial n. 26, para atuação na Promotoria de Justiça de Portão, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art. 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 10 do Provimento n. 6/2021-PGJ;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públ, expedido nos autos do PGEA 00983.002.613/2021;

RESOLVE editar o seguinte **ATO**:

Art. 1.º Altera o Ato Temporário n. 4/2021-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 6/1/2029."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.

ATO N. 74/2025 – PGJ

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 3/2021-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 77/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Portão, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado e o art.25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,





Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Públiso, expedido nos autos do PGEA 00983.002.612/2021;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:**Art. 1.º** Altera o Ato Provisório n. 3/2021-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 6/1/2029."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de novembro de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,
Promotor de Justiça,
Secretário-Geral.**BOLETIM N. 436/2025****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n.º 00011.000.141/2025, a pedido, a Dra. SUZANA SILVEIRA DA SILVA, ID n.º 3422917, Procuradora de Justiça, do Quadro de Membros do Ministério Públiso, considerado o teor do caput do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020, nos termos da regra posta no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais correspondentes ao subsídio de seu cargo, incluindo a incorporação da parcela correspondente a 40% da Função Gratificada de Oficial de Gabinete II, FG-6, nos termos da Lei n.º 9.504/1992 e Lei Complementar n.º 10.845/1996, bem como a parcela adicional por tempo de serviço, nos termos constantes do expediente administrativo PGEA 00001.000.095/2022, e em conformidade com a Lei n.º 8.625/1993, e Leis Estaduais n.ºs 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (Port. 3395/2025/SUBADM).

REVOGAR

- nos termos do PGEA 00035.001.742/2025, a contar de 1.º de dezembro de 2025, a Portaria n.º 243/2024/GABPGJ, que designou a Promotora de Justiça ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, ID. 3429202, para exercer a função de Promotora-Corregedora (Port. 355/2025/GABPGJ).

- nos termos do PGEA 00035.001.742/2025, a contar de 1.º de dezembro de 2025, a Portaria n.º 262/2024/GABPGJ, que designou o Promotor de Justiça PAULO LEANDRO DA ROSA SILVA, ID. 3430669, para exercer a função de Promotor-Corregedor (Port. 356/2025/GABPGJ).

DESIGNAR

- nos termos do PGEA 00035.001.742/2025, a contar de 1.º de dezembro de 2025, a Promotora de Justiça CAROLINE VAZ, ID. 3431657, para exercer a função de Promotora-Corregedora (Port. 357/2025/GABPGJ).

- nos termos do PGEA 00035.001.742/2025, a contar de 1.º de dezembro de 2025, o Promotor de Justiça ANTONIO METZGER KÉPES, ID. 3433625, para exercer a função de Promotor-Corregedor (Port. 358/2025/GABPGJ).

- o substituto de tabela com atuação perante a 3ª vara Criminal da Comarca de Viamão, Dra. Tatiana Alster, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal ao réu Marcelo Jonas Barbosa de Souza, bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n.º 5012054-33.2020.8.21.0039, oriundo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Viamão, e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 119/2025/SUBJUR).

DECLARAR VITALÍCIA NA CARREIRA

- nos termos do art. 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Públiso na forma do art. 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PEP 00035.001.136/2023), e consoante o disposto no art. 128, § 5.º, inciso I, "a", da Constituição Federal, a Promotora de Justiça LAIS SABOIA SOUTO, ID nº 4923685, a contar de 18 de novembro de 2025 (Port. 360/2025/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de dezembro de 2025.**RAQUEL ISOTTI**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

BOLETIM N. 437/2025**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****PROMOVER**

- por merecimento, para o cargo de Procurador de Justiça Substituto – 1, o Dr. CARLOS ODONE COSTA DOS SANTOS, ID n.º 3427196, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de entrância final (Edital 219/2025 - Port. 3408/2025/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, de entrância final, o Dr. RENAN LOSS, ID n.º 4199839, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, de entrância intermediária (Edital 221/2025 - Port. 3409/2025/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta, de entrância intermediária, o Dr. EDUARDO AUGUSTO POHLMANN, ID n.º 3184331, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul, de entrância inicial (Edital 224/2025 - Port. 3410/2025/SUBADM).

REMOVER

- por antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. PATRÍCIA ZANCHI CUNHA, ID n.º 3430901, 4ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre, de entrância final (Edital 228/2025 - Port. 3413/2025/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ Regional da Restinga de Porto Alegre), de entrância final, o Dr. GUSTAVO RONCHETTI, ID n.º 3429423, 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (5º PJ Regional do Partenon de Porto Alegre), de entrância final (Edital 232/2025 - Port. 3414/2025/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 24º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (4º PJ Regional do 4º Distrito de Porto Alegre), de entrância final, a Dra. ANA ADELAIDE BRASIL SÁ CAYE, ID n.º 3437680, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, de entrância final (Edital 234/2025 - Port. 3415/2025/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 8, o Dr. THOMAZ DE LA ROSA DA ROSA, ID n.º 3638332, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 10 (Edital 236/2025 - Port. 3416/2025/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Restinga de Porto Alegre (4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Tristeza), de entrância final, a Dra. CAROLINE SPOTORNO DA SILVA, ID n.º 3443515, 1ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo, de entrância final (Edital 237/2025 - Port. 3417/2025/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 81, a Dra. PAULA BITTENCOURT ORSI, ID n.º 3386597, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância final (Edital 239/2025 - Port. 3418/2025/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Carazinho, de entrância intermediária, a Dra. ANA MARIA DAL MORO MAITO, ID n.º 4456033, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária (Edital 243/2025 - Port. 3419/2025/SUBADM).
- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 26, a Dra. FLAVIA QUIROGA QUINTAS, ID n.º 4301978, 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de entrância intermediária (Edital 245/2025 - Port. 3420/2025/SUBADM).

CLASSIFICAR

- por antiguidade, para o cargo de 29º Procurador de Justiça Criminal – 8ª Câmara Criminal do TJRS, a Dra. ROSELY TERESINHA DE AZEVEDO LOPES, ID n.º 3426327, Procuradora de Justiça Substituta – 15 (Edital 226/2025 - Port. 3411/2025/SUBADM).
- por merecimento, para o cargo de 18º Procurador de Justiça Cível – 6ª Câmara Cível do TJRS, o Dr. WINFRIED SCHLEE, ID n.º 3425487, Procurador de Justiça Substituto – 32 (Edital 227/2025 - Port. 3412/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de dezembro de 2025.**JULIANA BOSSARDI**,

Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 438/2025****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- para, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho de Normatização dos Bens Apreendidos, encarregado de regular a destinação dos bens apreendidos em operações do Ministério Públiso do Rio Grande do Sul, os seguintes membros e servidores: Dr. JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES, ID n.º 3429156, Promotor-Assessor; Dr. ANDRÉ LUIS DAL MOLIN FLORES, ID n.º 3436055, Coordenador do GAECONIMP; ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, ID n.º 1659944, Diretor-Geral; ROGERIO DA SILVA MEIRA, ID n.º 1645994, Subdiretor-Geral; JOSÉ





Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

ADRIANO RIBEIRO D'AVILA, ID n.º 3446670, Coordenador da Unidade de Transportes; PAOLA FRANCESCA GUIZZO RIGOTTO, ID n.º 4235592, Assessora de Procuradoria de Justiça II; DANIELLI MILCZAREK, ID n.º 4235290, Assessora de Subprocuradoria-Geral de Justiça; e HELENA DUARTE WEISSHEIMER, ID n.º 4973410, Assessora Especial I (Port. 3349/2025/SUBADM).

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03 /2025-PGJ, pelo período de 03 (três) meses, o servidor ALLAN DIEFENBACH KLIPPEL, ID n.º 4382668, Técnico do Ministério Públiso, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto aos Gabinetes de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 02483.000.024/2025 - Port. 3424/2025/SUBADM).

- nos termos do Artigo 17-A da Lei Estadual nº 15.516/2020, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.233/2024, e do Provimento nº 03/2025-PGJ, DESIGNA, a servidora DENISE DINIZ DE CASTRO, ID n.º 3447871, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto à Unidade de Concursos, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 01194.000.249/2025 - Port. 3425/2025/SUBADM).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RAMON CARLOS POZZATTO, ID n.º 4654480, Técnico do Ministério Públiso, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Planalto, uma vez por semana, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025 (PGEA 02483.000.131/2025 - Port. 3426/2025/SUBADM).

CONCEDER

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 34-A da Lei Complementar Estadual nº 15.142/2018, incluído pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra posta no artigo 28, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 15.142/2018, na redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019 e artigo 38 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 78/2020, à servidora JACQUELINE ANTUNES SANTIN, ID n.º 3441490, Técnica do Ministério Públiso, Classe "G", a contar de 23 de julho de 2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 00034.000.617/2025 - Port. 3394/2025/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2025, o servidor DIEGO PORTO LEITE, ID n.º 3391884, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em razão de posse em cargo público estadual (PGEA 00006.000.026/2025 - Port. 3402/2025/SUBADM).

NOMEAR

- YNGRID ALGARVE VIZZOTTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00006.000.025/2025 - Port. 3407/2025/SUBADM).

SUSPENDER

- em cumprimento à decisão liminar lançada nos autos da Ação nº 5004297-19.2025.8.21.0069, os efeitos da Portaria nº 2887/2025/SUBADM, publicada através do Boletim nº 327/2025, no Diário Eletrônico do Ministério Públiso de 05 de setembro de 2025, até decisão final na referida Ação (PGEA 00033.002.156/2025 - Port. 3427/2025/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de dezembro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 0024/2024
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.019/2024**

CONTRATADA: EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; **OBJETO:** acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no aumento da quantia de R\$ 42.989,98 ao preço total do ajuste; prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra , por 01 (um) mês, acrescendo, ainda, 01 (uma) parcela ao cronograma físico-financeiro; consignar que a formalização do presente aditivo não implica aceitação da defasagem no prazo de entrega da obra que foi verificada como sendo de responsabilidade da contratada, a qual será objeto do processo sancionatório administrativo respectivo; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos artigos 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "c", e § 1º e 57, § 1º, incisos I e IV, e §2º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de novembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA N.º 0056/2025
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.122/2025**

CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.; **OBJETO:** suprimir, relativamente ao objeto, a contar de 1º de novembro de 2025, o seguinte posto de trabalho: Encantado/RS; Acrescer, relativamente ao objeto, a contar de 1º de dezembro de 2025, os seguintes postos de trabalho: CANOAS/RS e GRAVATAÍ/RS; Acrescer, ainda, temporariamente para operação Veraneio, a contar de 7 de janeiro de 2026 a 13 de março de 2026, os seguintes postos de trabalho: CAPÃO DA CANOA/RS; TORRES /RS; TRAMANDAÍ/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 66.465,12;





Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3702; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 124, incisos I, alínea "b", e 125, da Lei Federal n.º 14.133 /2021, bem como na cláusula décima quarta do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de novembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO N.º 00677.000.954/2025

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA **OBJETO:** Realização de projeto, fornecimento e execução de bandeja de proteção para o prédio das Promotorias de Justiça de Erechim. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.395,90; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, NAD 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133 /2021;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de novembro de 2025.

ROBERVAL DA SIQUEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS N.º 0064/2025
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

CONTRATADA: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços contínuos de manutenção suporte e atualização, das licenças perpétuas Qlik do CONTRATADO nas seguintes quantidades: 70 (setenta) licenças perpétuas Qlik Sense Enterprise Analyser Users; 35 (trinta e cinco) licenças perpétuas Qlik Sense Enterprise Professional Users; 01 (uma) licença perpétua Enterprise Qlik Analytics Platform External Edition com 4 (quatro) núcleos "CORE"; 01 (uma) licença perpétua Enterprise Qlik Nprinting Server; e, ainda, 01 (uma) licença perpétua Qlik Sense Enterprise Edition Test Server; **VALOR TOTAL:** R\$ 591.636,00; **VIGÊNCIA:** 25 (vinte e cinco) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto /Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40; Rubrica 4007; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021, pelas Leis Estaduais n.º 13.706/2011 e n.º 15.228/2018, pelos Provimentos PGJ/RS n.ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023 e demais legislações aplicáveis.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de novembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N.º 079/2025
PROCEDIMENTO 02405.000.139/2025

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0064/2025, os servidores: LAURA SCHNORRENBERGER, ID 3451771, como Fiscal Técnico; FLÁVIO DE OLIVEIRA MIERLO, ID 4393406, como Fiscal Técnico Substituto; LUIS EDUARDO NASCIMENTO MORAES, ID 4570413, como Gestor de Contrato; ANA LUCIA VIEIRA VARGAS, ID 3434990, como Gestor de Contrato Substituto.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de novembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02435.000.046/2025

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Geovani Mausmann, ID n.º 14953811, **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas AWO4D00, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de novembro de 2025.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02416.000.150/2025

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Dra. CLAUDIA LUCIA BONETTI**, ID 4292359.

OBJETO: permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **TQX2A32**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de novembro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Procurador de Justiça,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2025
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

FORNECEDOR: SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA; **OBJETO:** registro do preço para eventual aquisição de materiais para montagem de divisórias e tampa assento para vaso sanitário, conforme descrição a seguir:

Lote	Item	Objeto	Quant.	Un.	Marca/ Modelo	Valor unitário
1	1	Painel (Naval) para divisória, pintura melamínica UV, 35 mm, 1,20m x 2,11m, Cor: Cristal	90	un	DIVIFORMA/ CRISTAL	R\$147,17
1	2	Porta Completa (Naval), pintura melamínica UV, cor: Cristal, 2110mmx820mmx35m. A porta deverá vir com marco completo, testeiras e dobradiças, sem fechadura	20	un	DIVIFORMA/ CRISTAL	R \$ 250,00
1	3	Painel (Naval) para divisória, pintura melamínica UV, 35 mm, 1,20m x 2,11m, Cor: Areia Jundiaí	90	un	DIVIFORMA/ AREIA	R\$147,17
1	4	Porta Completa (Naval), pintura malamínica UV, cor: Areia Jundiaí, 211mmx820mmx35mm. A porta deverá vir com marco completo, testeiras e dobradiças, sem fechadura.	20	un	DIVIFORMA/ AREIA	R \$ 250,00
1	5	Perfil H, feito em aço, preto, vara com 3m	60	un	ROLLFOR/PRETO	R\$ 19,37
1	6	Perfil H, feito em aço, bege, vara com 3m	100	un	ROLLFOR/BEGE	R\$ 19,37
1	7	Perfil H, feito em aço, cinza, vara com 3m	100	un	ROLLFOR/CINZA	R\$ 19,37
1	8	Perfil U, feito em aço, preto, vara com 3m	50	un	ROLLFOR/PRETO	R\$ 22,81
1	9	Perfil U, feito em aço, bege, vara com 3m	80	un	ROLLFOR/BEGE	R\$ 22,81
1	10	Perfil U, feito em aço, cinza vara com 3m	80	un	ROLLFOR/CINZA	R\$ 22,81
1	11	Leito do baguete, feito em aço, preto, 1,18m	50	un	ROOLFOR/PRETO	R\$ 20,00
1	12	Leito do baguete, feito em aço, bege, 1,18m	60	un	ROLLFOR/CINZA	R\$ 20,00
1	13	Leito do baguete, feito em aço, cinza, 1,18m	60	un	ROLLFOR/CINZA	R\$ 20,00
1	14	Baguete, feito em aço, preto, 1,18m	50	un	ROLLFOR/PRETO	R\$ 10,00
1	15	Baguete, feito em aço, bege, 1,18m	60	un	ROLLFOR/BEGE	R\$10,00
1	16	Baguete, feito em aço, cinza, 1,18m	60	un	ROLLFOR/CINZA	R\$ 10,00





Porto Alegre, 1.º de dezembro de 2025.

Edição n. 4159

1	17	Tarugo feito em PEBD flexível, preto, utilizado como corpo de apoio, limitador de profundidade e vedações, com 10 mm de diâmetro	100	metro	ARMACELL/ PRETO	R\$ 0,90
1	18	Tarugo feito em PEBD flexível, bege, utilizado como corpo de apoio, limitador de profundidade e vedações, com 10 mm de diâmetro	150	metro	ARMACELL/ BEGE	R\$ 0,90
1	19	Tarugo feito em PEBD flexível, cinza, utilizado como corpo de apoio, limitador de profundidade e vedações, com 10 mm de diâmetro	150	metro	ARMACELL/ CINZA	R\$ 0,90
2	1	Fechadura tubular para porta de divisória completa (duas chaves, maçanetas, lingueta, parafusos), sistema de botão e chave, tamanho da máquina: 90mm, feita em aço latão e plástico, cor: preta	10	un	SOPRANO/ PRETA	R\$ 87,80
2	2	Fechadura tubular para porta de divisória completa (duas chaves, maçanetas, lingueta, parafusos), sistema de botão e chave, tamanho da máquina: 90mm, feita em aço latão e plástico, cor: bege	15	un	ESPAÇOFIX PREMIUM/ BEGE	R\$ 87,80
2	3	Fechadura tubular para porta de divisória completa (duas chaves, maçanetas, lingueta, parafusos), sistema de botão e chave, tamanho da máquina: 90mm, feita em aço latão e plástico, cor: cinza	15	un	ESPAÇOFIX/ CINZA	R\$ 87,80
3	1	Rebite de repuxo, 3,2mm x 15mm ou 16mm (Diâmetro x Comprimento), material: corpo em alumínio, haste em aço, Cor: alumínio.	5000	un	NOVE54/ ALUMINIO	R\$ 0,18
3	2	Rebite de repuxo, 3,2mm x 15mm ou 16mm (Diâmetro x Comprimento), material: corpo em alumínio, haste em aço, Cor: preto.	5000	un	VONDER/ PRETO	R\$ 0,18
3	3	Rebite de repuxo, 3,2mm x 15mm ou 16mm (Diâmetro x Comprimento), material: corpo em alumínio, haste em aço, Cor: bege.	5000	un	NEWFIX/ BEGE	R\$ 0,18
3	4	Rebite de repuxo, 3,2mm x 15mm ou 16mm (Diâmetro x Comprimento), material: corpo em alumínio, haste em aço, Cor: cinza	5000	un	NEWFIX/ CINZA	R\$ 0,18

VALIDADE: 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos nº 104/23, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual/RS nº 57.036/2023;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de novembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Diretor-Geral, em substituição.

